

28 de novembro de 2024

Diário Oficial

Nº 28.879

Página 24

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 1.448.499,97 (um milhão, quatrocentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos)

Cuiabá - MT, 04 de novembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. As demais cláusulas, condições e estipulações da Ata de Registro de Preços originária permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1. A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO publicará o resumo deste instrumento por extrato no Diário Oficial do Estado, nos termos do art. 230, inciso IV do Decreto nº 1.525/2022.

RV PROFICUO LTDA
RICARDO VINICIUS NASCIMENTO VALENTE
CNPJ: 47.298.329/0001-44

PAULO ROBERTO TAVARES DE MENEZES
SECRETÁRIO ADJUNTO DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Protocolo 1643402

PORTARIA Nº 167/2024/SEPLAG-MT

Designa servidores para exercer a Função de Gestor, Fiscal Titular, e Fiscal Substituto do Contrato nº 073/2024/SEPLAG, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a EMPRESA UMJ LTDA.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Estadual, nomeada através Ato nº 964/2019 publicado no D. O. E de 15 de fevereiro de 2019, e da Portaria nº 074/2020/SEPLAG, publicado no D. O. E de 04 de setembro de 2020.

Considerando o disposto nos art. 7 e 117 da Lei n.º 14.133/2021 e os art. 307 e 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização do representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato celebrado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, a partir do início da vigência do contrato em 21.11.2024.

Processo/ Contrato.	Contratado	Valor	Objeto	Gestor do Contrato	Fiscal Titular do Contrato	Fiscal Substituto do Contrato
SEPLAG-PRO-2024/08091 Contrato nº 073/2024/ SEPLAG.	Empresa UMJ Ltda.	R\$ 1.375.412,88	Prestação de serviços continuado de limpeza, asseio, conservação e jardinagem, com fornecimento de mão de obra e insumos diversos necessários à execução dos serviços, compreendendo as áreas internas e externas, dos bens móveis e imóveis, de natureza comum, para atender às demandas da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG/MT, e de suas unidades administrativas, que deriva da adesão carona à Ata de Registro de Preços nº 022/2023/ SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico nº 015/2023/SEPLAG.	Talita Peske Rodrigues Matrícula nº 251480	Rayanna Suelen Oliveira Silva. Matrícula nº 307906	Arenice Ribeiro Lopes. Matrícula nº 59054

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a data indicada de início de vigência do Contrato.
Cumpra-se.

Cuiabá, 26 de Novembro de 2024.

Eliane Rosa Fernandes de Albuquerque
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica.
(assinado digitalmente)

Protocolo 1643472

PORTARIA Nº 169/2024/SEPLAG-MT.

Designa servidores para exercer a função de Gestor e alteração parcial dos Fiscais do Contrato n.º 033/2023/SEPLAG, firmado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e a Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Estadual, nomeada através Ato nº 964/2019, publicado no D. O. E de 15 de fevereiro de 2019, e da Portaria nº 074/2020/SEPLAG, publicado no D. O. E de 04 de setembro de 2020.

Considerando o disposto nos art. 7 e 117 da Lei n.º 14.133/2021 e os art. 307 e 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização do representante da Administração especialmente designado;

Considerando ainda, o processo SEPLAG-PRO-2024/11504, acerca das alterações de fiscais, devido experiência e disponibilização de tempo de cada um dos servidores.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato celebrado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, abaixo discriminado.

